

# **REGULAMENTO DA PROMOÇÃO**

## **“DOSE DUPLA – Ganhe você e seu amigo!”**

A Campanha “DOSE DUPLA – Ganhe você e seu amigo!” é realizada pela empresa LEM TELECOMUNICAÇÕES LTDA- JR TELECOM, inscrita no CNPJ sob o nº 11.092.705/0001-00 sediada na Avenida Mário Rodrigues Coelho de Amorim, 1920 - Bairro Cohab São Francisco - CEP: 56.310-780 e seus termos e condições serão identificados pelas cláusulas seguintes:

### **1. DO OBJETO DA PROMOÇÃO**

A promoção é válida por tempo determinado para desconto de 50% em uma mensalidade na contratação dos PLANOS DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA - ESTRUTURAS DE REDE FIBRA ÓPTICA – PETROLINA/PE, dirigida aos novos e atuais clientes (mediante requisitos) da JR TELECOM, pessoa física, de acordo com os termos e condições inseridos neste regulamento.

### **2. ADESÃO E VIGÊNCIA:**

A vigência da promoção será apenas para indicações às novas adesões realizadas do dia 01 de maio de 2018 até o dia 31 de Dezembro de 2021. Após esse período, as indicações não farão jus aos descontos ofertados.

### **3. PLANO E PRODUTO DA PROMOÇÃO:**

Faz parte desta promoção todos os novos contratos com aquisição de PLANOS DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA - ESTRUTURAS DE FIBRA ÓPTICA – PETROLINA/ PE passíveis do desconto promocional de 50% nas mensalidades, de acordo com os requisitos impostos.

### **4. CONDIÇÕES:**

Para participar e fazer jus aos benefícios desta promoção o cliente deverá previamente, atender aos seguintes requisitos:

#### **4.1 PARA CLIENTES NOVOS:**

- Não possuir nenhum débito junto a JR Telecom;
- Contratar os planos e produtos pertencentes a esta promoção;
- Ser indicado por um cliente da base JR TELECOM, sempre disponíveis nas áreas de cobertura atendidas pela empresa (somente cidade Petrolina/ PE).
- Permanecer com o plano e produto ativo e adimplente, durante a vigência de contrato, sob pena de rescisão contratual;
- Manter o plano e produto adquirido nesta promoção ativos sob o mesmo CPF;
- Manter o plano e produto adquirido sem alterações de velocidade e vencimento.

#### **4.2 PARA CLIENTES ATUAIS - JR TELECOM:**

- Não possuir nenhum débito junto a JR Telecom;
- Indicar um novo cliente para a base JR TELECOM, sempre disponíveis nas áreas de cobertura atendidas pela empresa (somente cidade Petrolina/ PE).
- Permanecer com o plano e produto ativo e adimplente, durante a vigência de contrato, sob pena de rescisão contratual;
- Manter o plano e produto adquiridos nesta promoção ativos sob o mesmo CPF;
- Manter o plano e produto adquirido sem alterações de velocidade e vencimento.

### **5. COMO PARTICIPAR:**

Para participar desta promoção basta indicar um novo cliente que adquira o serviço de internet da JR Telecom, contratar um dos PLANOS DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA - ESTRUTURAS DE REDE FIBRA ÓPTICA- PETROLINA/ PE e receber juntamente com o cliente indicado o desconto de 50% em uma mensalidade de valor integral referente ao plano e valor vigente no ato da contratação.

Texto Legal do Regulamento.

Campanha promocional válida de 01 de maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2021.

I – Desconto promocional mediante indicação de novos clientes que adquiram os PLANOS DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA - ESTRUTURAS DE REDE FIBRA ÓPTICA – Petrolina/ PE, JR TELECOM

II – Além dos clientes cadastrados na base JR TELECOM, a promoção com desconto de 50% na mensalidade beneficiará simultaneamente os novos clientes que adquirirem os planos junto a JR Telecom, atendendo os requisitos dispostos no presente regulamento.

III - Os requisitos para fazer jus ao desconto simultâneo, além dos expostos nos itens 4.1 e 4.2, seguem conforme abaixo:

- . Cliente da base deve realizar o preenchimento do formulário, disponível no site e informar seus dados e o do amigo indicado para efeito de comprovação mediante vigência e inserção de cadastro no sistema JR TELECOM.
- . O desconto de 50% na mensalidade dos clientes será concedido mediante pagamento da primeira mensalidade em valor integral do cliente indicado, após comprovação pelo setor financeiro.
- . O desconto de 50% será aplicado mediante solicitação de boleto através de um dos canais de atendimento disponíveis. O abatimento do valor ocorrerá no momento que a solicitação for comprovada.
- . Desconto promocional cumulativo. Durante o período da promoção, o desconto de 50% é cumulativo, permitindo ao cliente da base fazer sem limitações, indicações de novos clientes ativos na cidade de Petrolina/ PE.

IV – Da adesão e da Vigência da Promoção

Apenas as adesões realizadas entre o dia 01 de maio de 2018 ao dia 31 de Dezembro de 2021 por meio da indicação realizada através do site por clientes da base JR TELECOM – Petrolina/ PE, terão direito à participação da promoção. Após esse período, as indicações não farão jus aos descontos ofertados.

## **6. CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS DA PROMOÇÃO:**

O cliente deixará de usufruir dos benefícios desta promoção em caso de:

- a) Cancelamento do produto e serviço contratado;
- b) Transferência de titularidade do plano contratado participante desta Promoção;
- c) Inadimplemento de qualquer obrigação contratual por parte do cliente, inclusive, mas não somente, na realização de uso indevido e/ou ilegal (fraude) conforme disposto no contrato de Assinatura;
- d) Alteração de velocidade dentro do prazo de vigência da promoção;
- e) Deixar de preencher qualquer das condições e requisitos estabelecidos no item 4 e subitens 4.1 e 4.2.

## **7. DA PERMANÊNCIA COMO CLIENTE/REEMBOLSO DE BENEFÍCIO:**

O cliente receberá o benefício de desconto previsto no ITEM 5, tópicos I, II, III e IV desta promoção, condicionado ao pagamento de mensalidades integrais, adimplentes no momento da indicação do amigo “DOSE DUPLA”. Caso um dos clientes efetuem algum tipo de cancelamento ou suspensão que acarrete a quebra do vínculo com esta promoção, o desconto não será aplicado, e não isenta nenhum dos clientes do pagamento de taxas e obrigações firmadas em contrato no momento do aceite aos Termos de Contratação aos serviços JR Telecom.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As condições desta Campanha “DOSE DUPLA – Ganhe você e seu amigo!” são cumulativas com as demais em andamento realizadas pela JR TELECOM, salvo disposição expressa em contrário.

8.2. A JR TELECOM reserva-se no direito de alterar o disposto neste Regulamento a qualquer momento, independentemente de prévia notificação, cabendo exclusivamente aos novos clientes e os clientes atuais que fizerem adesão ao plano constante neste regulamento a responsabilidade por manter-se informado sobre o sistema da promoção, através da Central de Atendimento ou na página da JR TELECOM na Internet ([www.jrtelecom.psi.br](http://www.jrtelecom.psi.br)).

8.3. Ao aderir às condições desta promoção, os participantes declaram desde já, que estão cientes de todo o conteúdo deste Regulamento, e que concordam expressamente com todas as cláusulas e condições nele estabelecidas.

8.4. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela JR TELECOM.

Petrolina, 01 de maio de 2018